



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº. 1.272/2007

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Cooperação Técnica com a entidade Casa de Guimarães.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a entidade associativa cultural denominada Casa de Guimarães (CNPJ n.º 08.783.898/0001-23), com objetivo de explorar, gerir, aperfeiçoar, preservar e manter o acervo cultural e espaço físico da Casa da Memória de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 24 de setembro de 2007.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal